



DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 4ª REGIÃO

Ano XVI - nº 205 - Porto Alegre, sexta-feira, 13 de agosto de 2021

TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO

PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

ASSESSORIA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

PORTARIA Nº 597/2021

Designa a Comissão de Jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista o disposto no artigo 26, *caput*, § 1º, inciso II, e §§ 2º e 3º do Regimento Interno, *ad referendum* da Corte Especial Administrativa, resolve:

Art. 1º Designar os integrantes da Comissão de Jurisprudência do Tribunal Regional Federal da 4ª Região:

I - Desembargador Federal FERNANDO QUADROS DA SILVA;

II - Desembargador Federal JOÃO BATISTA PINTO SILVEIRA;

III - Desembargador Federal ROGERIO FAVRETO;

IV - Desembargador Federal LUIZ CARLOS CANALLI;

V - Desembargador Federal OSNI CARDOSO FILHO;

VI - Desembargadora Federal SALISE MONTEIRO SANCHOTENE (suplente).

Art. 2º Esta portaria revoga a Portaria 1.102, de 04-10-2019, e entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 12/08/2021, às 08:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5718644** e o código CRC **EBC9DD0B**.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

EMENTA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO. APOSENTADORIA DE MAGISTRADO. RECONHECIMENTO. TEMPO DE SERVIÇO. ADVOCACIA. AUSÊNCIA DE RECOLHIMENTO. CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS.

. Tendo a(o) magistrada(o) ingressado na carreira antes do advento da EC 20/1998, o tempo de serviço na atividade de advocacia deve ser averbado, para efeito de aposentadoria ou abono de permanência, independentemente da contribuição previdenciária respectiva.

. Entendimento consolidado por meio do julgamento do Mandado de Segurança 34.401/DF, em que o STF decidiu que *O tempo de advocacia é computado, para efeito de aposentadoria, independentemente do recolhimento de contribuições – Lei Complementar nº 35/1979 e Emenda Constitucional nº 20/1998 – alcance.*

ACÓRDÃO

Vistos e relatados estes autos em que são partes as acima indicadas, decide o Egrégio Conselho de Administração do Tribunal Regional Federal da 4ª Região, por unanimidade, deferir o pedido, nos termos do relatório, votos e notas de julgamento que ficam fazendo parte integrante do presente julgado.

Porto Alegre/RS, 04 de agosto de 2021.

*Republicado para correção de erro material.



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Teixeira do Valle Pereira, Presidente**, em 10/08/2021, às 19:36, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5717582** e o código CRC **1AB63AB2**.

NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

ATO Nº 782/2021

A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 4ª REGIÃO, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pela Portaria 399, publicada em 7-7-2021, da Presidência deste Tribunal, e tendo em vista o decidido pelo Conselho de Administração na sessão de 4-8-2021, nos autos do Processo Administrativo 0001435-75.2021.4.04.8002, resolve:

I - REMOVER para acompanhar cônjuge da Subseção Judiciária de Joinville para a

Subseção Judiciária de Florianópolis, ambas da Seção Judiciária de Santa Catarina, a servidora PATRÍCIA GUTJAHR FREYESLEBEN, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, pertencente ao Quadro de Pessoal da Seção Judiciária de Santa Catarina, enquanto perdurar o motivo embasador do deslocamento, nos termos da alínea “a”, inciso III, parágrafo único, do artigo 36 da Lei 8.112, de 11-12-1990, da alínea “a”, inciso III, do artigo 27 da Resolução nº 3, de 10-3-2008, do Conselho da Justiça Federal, e da Resolução nº 52, de 16-5-2012, deste Tribunal.

II – CONCEDER 10 (dez) dias de trânsito, nos termos do artigo 18 da Lei 8.112, de 11-12-1990, com a redação conferida pela Lei 9.527, de 10-12-1997, e do artigo 45 da Resolução nº 3, de 10-03-2008, do Conselho da Justiça Federal.

Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Mara Cornelius da Rocha, Diretora-Geral**, em 10/08/2021, às 19:35, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5718079** e o código CRC **F21624A1**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

SETOR DE ESTÁGIOS

EDITAL

O SUPERVISOR DO SETOR DE ESTÁGIOS DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO RIO GRANDE DO SUL, com base na Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, tendo em vista o Edital 08/2021 - Porto Alegre, RESOLVE:

Tornar pública as **CONVOCAÇÕES** do processo seletivo de estágio referente ao curso superior de **ADMINISTRAÇÃO**, conforme segue:

Classificação	Nome da candidata
1º	Camila Alcantara dos Santos
2º	Juliana Lietz Rodrigues



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Soares dos Santos, Técnico Judiciário**, em 11/08/2021, às 11:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5718562** e o código CRC **329BD787**.

EDITAL

O SUPERVISOR DO SETOR DE ESTÁGIOS DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DO RIO GRANDE DO SUL, com base na Instrução Normativa 34, de 24 de novembro de 2016, tendo em vista o edital n. 08/2020, RESOLVE:

Tornar pública a atualização das **CONVOCAÇÕES** do processo seletivo de estágio referente ao curso de **Direito**, conforme tabela que segue:

Classificação	Nome do(a) Candidato(a)
312	Stefani Saballa dos Santos
313	Ricardo ScharDOSim de Barros
314	Ingrid Bertuol Rodrigues
315	Bruno Moraes dos Reis
317	Adriany costa serpa
318	Indiana Ramos Rezende

319	Henrique Rodrigues Meireles Matos
320	Ellen da rosa hoehr Soares
321	Marisa Adriana Pavão do Nascimento
322	José Augusto Souza Pereira
323	Jonas Silveira Gamboa
324	Joao Gabriel Soares Floriano Machado
326	Rafael Silveira Dovera
327	Deborah Fontoura Azambuja
328	Letícia Costa Coelho
329	Luana Cutti Portal
330	Maithe dos Santos de Fraga
331	Isadora Rodrigues D'Alberto
333	Bruno Essvein Adiers
334	Anna Carolina da Silva Guilloux
335	Amandha Jobim Machado Martins
336	Mariana Lacortt Roxo
337	Mariana Vanini Hennemann
338	Gabriela Cunha Flôr
339	Daiane jung dos Santos
340	Victória Lobins Leão Machado
341	Marlon Rodrigues Ribeiro
342	Helena Valiente Alves Ribeiro



Documento assinado eletronicamente por **Luciano Soares dos Santos, Técnico Judiciário**, em 11/08/2021, às 11:55, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5718576** e o código CRC **45CED942**.

EDITAL DE ABERTURA

NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE

PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIOS - NÍVEL SUPERIOR - DIREITO/CIÊNCIAS

JURIDICAS E SOCIAIS
EDITAL 10/2021 - Porto Alegre
Processo Seletivo Sem Prova
Agosto de 2021

A DIRETORA DO NÚCLEO DE ACOMPANHAMENTO E DESENVOLVIMENTO HUMANO DA JUSTIÇA FEDERAL DO RIO GRANDE DO SUL, SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PORTO ALEGRE, torna pública a abertura das inscrições para a realização do Processo Seletivo para contratação de estagiários **do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS**, nos termos da Lei n. 11.788/2008, da Instrução Normativa n. 34, publicada em 29/11/2016, do TRF da 4ª Região, da Resolução CNJ 336/2020, deste Edital e conforme cronograma a seguir:

1. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES PREVISTO

Cronograma de Atividades	Datas Previstas
Período de inscrições	Das 11h do dia 13/08/2021 às 18h do dia 24/08/2021
Envio de documentação (itens 3.8.1, 3.8.2, 4.2.1, 4.2.2 e 6.4.1)	Das 11h do dia 13/08/2021 às 18h do dia 24/08/2021
Entrevista de verificação (conforme item 3.8.3)	Dia 27/08/2021, às 15h e dia 30/08/2021, às 15h
Divulgação do resultado da entrevista de verificação	Dia 30/08/2021, a partir das 19h
Divulgação da homologação das inscrições	Dia 31/08/2021, a partir das 19h
Publicação do resultado e da classificação final	Dia 03/09/2021, a partir das 19h

1.1 As datas constantes no cronograma de atividades poderão ser modificadas mediante prévio aviso, por meio de Edital, publicado no Diário Eletrônico e disponibilizado no *site* <https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/>.

2. DOS REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente os alunos devidamente matriculados no curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS de instituições de ensino conveniadas com a Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul.

2.1.1 A relação completa das instituições de ensino conveniadas encontra-se disponível no *site* <https://www2.jfrs.jus.br/instituicoes-conveniadas>;

2.1.2 Não serão homologadas inscrições de candidatos alunos de instituições não conveniadas com a Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul.

2.2 Poderão participar do presente Processo Seletivo somente estudantes que tenham residência fixa na cidade de Porto Alegre ou nas cidades da região metropolitana de Porto Alegre.

2.3 É vedado ao estudante participar simultaneamente em mais de um programa de estágio desenvolvido no âmbito da Justiça Federal de 1º e 2º Graus da 4ª Região ou em qualquer outra instituição, sob pena de imediato desligamento, excetuando-se o estágio curricular obrigatório.

2.4 O estudante deverá comprovar ter concluído, **no momento da inscrição**, o **mínimo de 25% (vinte e cinco por cento)** dos créditos disciplinares do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.5 O estudante deverá comprovar ter concluído, **no momento da inscrição e do ingresso**, o **máximo de 75% (setenta e cinco por cento)** dos créditos disciplinares do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, independentemente do semestre em que esteja formalmente matriculado.

2.6 No caso de o candidato já ter estagiado na Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso somente poderá ocorrer desde que o tempo de permanência no estágio tenha sido de, no máximo, 12 meses, na data da convocação. Caso tenha sido atingido o limite de duração máxima do estágio na Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul, o reingresso do estagiário só poderá ocorrer se em nível educacional diferente do qual estagiou anteriormente.

3. DAS VAGAS

3.1 Este processo seletivo destina-se à formação de cadastro reserva para preenchimento de vagas que surgirem na vigência deste processo seletivo, nas quais as seguintes atividades poderão ser desenvolvidas: *Pesquisar legislação, doutrina e jurisprudência, utilizando base de dados, biblioteca e internet. Verificar os atos das partes, por meio do cômputo do prazo consignado, certificando sua tempestividade, conforme orientação superior. Analisar, após autuação e registros, as petições iniciais e os documentos a elas acostados, observando sua regularidade. Expedir mandados, ofícios, cartas precatórias, cartas com AR e outros expedientes, sob orientação superior. Elaborar boletins a serem publicados no Diário Oficial da União. Interpretar petições e decisões judiciais transformando-as em valores ou números, com a finalidade de fixar o valor da causa, o valor da condenação ou as diferenças devidas, entre outros, sob orientação superior. Elaborar minutas de atos ordinatórios, despachos e decisões interlocutórias, sob orientação superior. Elaborar minutas de decisões, sentenças, pareceres e votos, sob orientação superior. Verificar a tempestividade e o cabimento de recursos interpostos, conforme aspectos legais e orientação superior. Auxiliar, sob orientação superior, no levantamento estatístico dos processos distribuídos, em tramitação, arquivados, suspensos, baixados à origem, remetidos a outros órgãos julgadores ou à instância superior, bem como de outros expedientes. Juntar petições e digitalizar documentos. Cadastrar dados nos sistemas informatizados (siapro, gedpro, eproc-v1, eproc-v2, entre outros), de acordo com orientação superior. Juntar petições e documentos nos autos físicos e anexar arquivos digitais ao processo eletrônico. Prestar, sob orientação superior, informações sobre processos a advogados e partes interessadas, prestando esclarecimentos quanto à tramitação processual e à utilização dos sistemas judiciais eletrônicos (siapro, gedpro, eproc-v1, eproc-v2, entre outros), quando*

necessário. Identificar a matéria (triagem), classificar e cadastrar processos. Localizar e conferir peças nos autos, assinalando sentenças, recursos e demais informações constantes dos processos. Alimentar, com as informações pertinentes, os índices nos processos físicos e, nos processos eletrônicos, o campo correspondente à matéria de competência da unidade. Revisar, carimbar e paginar peças constantes dos autos. Proceder à intimação de partes e procuradores, sob orientação superior. Reproduzir cópias reprográficas de peças e documentos processuais e administrativos. Encaminhar a remessa de autos processuais e documentos entre setores da mesma Subseção Judiciária. Acompanhar julgamentos e auxiliar o Juízo nas sessões e audiências. Agendar perícias e audiências. Auxiliar nas audiências. Elaborar termos de audiências, registrando os comparecimentos e os fatos ocorridos, encaminhando para assinatura do(a) Magistrado(a). Atuar como conciliador em audiências de conciliação, sob orientação superior. Analisar requisitos para concessão ou restabelecimento de benefícios previdenciários. Expedir requisições para concessão de benefícios previdenciários. Receber os mandados das Varas, física e eletronicamente, realizando sua triagem, observando sua regularidade formal, em relação aos requisitos legais e às determinações do Regulamento da Central de Mandados. Assessorar a distribuição dos mandados aos Oficiais de Justiça Avaliadores, observando o zoneamento preestabelecido e o tipo de mandado: quanto à urgência da ordem (plantão ou normal), bem como em relação à natureza da ordem (executivo ou de mera comunicação). Analisar os requerimentos administrativos e os documentos a eles acostados, observando sua regularidade. Iniciar e movimentar processos administrativos. Elaborar minutas de pareceres em processos administrativos. Verificar a tempestividade e cabimento de recursos administrativos em obediência a aspectos legais, sob orientação superior. Redigir ofícios e outras correspondências. Juntar documentos a processos administrativos, sob orientação superior. Auxiliar nos procedimentos para realização de processos licitatórios. Acompanhar o cumprimento de contratos, seus vencimentos, cálculos e conferência da documentação necessária. Auxiliar na atualização do cadastro de contratos e sistema do controle de vencimentos. Auxiliar no processamento dos pedidos de compra de material e de contratação de serviços e obras, observadas as normas sobre licitações e sua dispensa. Auxiliar e controlar as atividades relativas ao registro cadastral e habilitação de fornecedores. Auxiliar na elaboração de informação para processos referentes à concessão de vantagens financeiras, gratificações, aposentadorias, bem como suas revisões, licenças, salário-família e demais direitos de servidores e magistrados. Auxiliar na execução de atividades relativas ao controle de compras, licitações e contratos, conferindo base contratual, cálculos, pagamentos e lançamentos contábeis. Realizar atermação e cadastro de dados nos sistemas informatizados, sob orientação superior. Auxiliar em outras atividades compatíveis com a área de formação do(a) estagiário(a).

3.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo deverão ter disponibilidade para cumprir a carga horária de 20 (vinte) horas semanais no turno da tarde, de acordo com o perfil da vaga ofertada no momento da convocação (trabalho exclusivamente presencial, trabalho remoto alternando com trabalho presencial, ou trabalho exclusivamente remoto).

3.2.1 Os candidatos aprovados neste processo seletivo convocados para assumir uma vaga de trabalho remoto alternando com trabalho presencial, ou convocados para assumir uma vaga de trabalho exclusivamente remoto, deverão ter disponibilidade e meios em sua residência (local adequado, equipamentos e internet) que possibilitem o trabalho remoto e a realização de teleconferências de capacitação e de trabalho.

3.2.2 Os candidatos aprovados neste processo seletivo convocados para assumir vaga de trabalho exclusivamente presencial, ou presencial alternando com trabalho remoto, desenvolverão suas atividades presencialmente na sede da Subseção Judiciária de Porto Alegre, localizada na Rua Otávio Caruso da Rocha nº 600, Bairro Praia de Belas.

3.3 A carga horária do estágio será de 4 (quatro) horas diárias e 20 (vinte) horas semanais, no turno da tarde.

3.4 O estudante fará jus a auxílio financeiro mensal, no valor de R\$ 833,00 (oitocentos e trinta e três reais) e ao auxílio-transporte fixado em R\$ 9,40 (nove reais e quarenta centavos) por dia de trabalho presencial.

3.5 A duração do estágio será fixada até o período máximo de 24 (vinte e quatro) meses, exceto quando se tratar de estagiário com deficiência, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.6 O estagiário terá direito ao descanso remunerado de 30 (trinta) dias, a cada ano de contrato, sem prejuízo do pagamento da bolsa.

3.6.1 Na Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul, o descanso remunerado será usufruído no período de 16 de dezembro a 14 de janeiro.

3.7 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, serão reservadas 10% (dez por cento) para candidatos com deficiência que deverão previamente declarar essa condição no ato da inscrição.

3.7.1 As vagas reservadas serão ocupadas considerando as competências e as necessidades especiais do estagiário e as atividades e necessidades próprias das unidades organizacionais, conforme estabelecido na IN 34/2016.

3.7.2 Caso a aplicação do percentual estabelecido no caput resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.7.3 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no caput, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos com deficiência, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

3.7.4 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência somente poderá ingressar no estágio da Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul após a apresentação de Laudo Médico expedido no prazo máximo de 12 (doze) meses antes da convocação, atestando a espécie e o grau ou nível de deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID, contendo a assinatura e o carimbo do número do CRM do médico responsável por sua emissão.

3.7.5 O Laudo Médico a que se refere o item 3.7.4 será analisado pela Seção de Saúde do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano da JFRS, que poderá

deferir ou indeferir o ingresso do candidato em vaga para candidatos com deficiência. Em caso de indeferimento, o candidato será convocado, se houver vaga, conforme sua classificação constante na lista de classificação geral.

3.8 Do total das vagas de estágio que vierem a surgir durante o prazo de validade deste processo seletivo e dos processos seletivos subsequentes a este (para contratação de estagiários do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS, será reservado, conforme estabelecido na Resolução CNJ 336/2020, o percentual de 30% (trinta por cento) aos candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição.

3.8.1 Os candidatos que previamente se autodeclararem negros no ato da inscrição deverão anexar, no período aberto de inscrições, um arquivo (em formato jpeg ou pdf) com a autodeclaração MANUSCRITA (o modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital).

3.8.2 Tendo em vista as restrições de impressão impostas pela pandemia da Covid-19, sugerimos que o texto que consta no ANEXO I seja transcrito a caneta em uma folha de papel simples e assinado a mão. Uma **foto (do texto) nítida, legível e em formato JPEG** deve, então, ser anexada (no período aberto de inscrições).

3.8.3 Ao final do período de inscrições, os candidatos que previamente se autodeclararam negros e que anexaram, no ato da inscrição, o documento preenchido e assinado a mão referido nos itens 3.8.1 e 3.8.2 serão convocados por e-mail para participar de uma Entrevista de Verificação, que será conduzida pela Comissão Extraordinária de Heteroidentificação de candidatos autodeclarados negros instituída pelo processo administrativo n. 0004841-44.2020.4.04.8001, composta por 3 (três) servidores da Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

3.8.4 A verificação levará em conta exclusivamente as características fenotípicas dos candidatos.

3.8.5 Será considerado negro o candidato que assim for reconhecido por pelo menos um dos membros da Comissão de Heteroidentificação.

3.8.6 Os candidatos que não forem reconhecidos pela Comissão de Heteroidentificação como negros - cuja declaração resulte de erro, por ocasião de falsa percepção da realidade, não sendo, portanto, revestida de má-fé - ou os que não comparecerem para a verificação quando convocados, continuarão participando do presente processo seletivo em relação às vagas destinadas à ampla concorrência, caso tenham pontuação para tanto.

3.8.7 A autodeclaração e a participação na Entrevista de Verificação (referidas respectivamente nos itens 3.8.1 e 3.8.3) terão validade de 3 (três) anos para todos os processos seletivos de contratação de estagiários no âmbito da Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul.

3.8.8 Caso a aplicação do percentual estabelecido no **caput** resulte em número fracionado, este será elevado para o primeiro número inteiro subsequente, em caso de

fração igual ou maior que 0,5 (cinco décimos), ou diminuído para o número inteiro imediatamente inferior, em caso de fração menor que 0,5 (cinco décimos).

3.8.9 A fim de garantir a efetiva aplicação do percentual estabelecido no **caput**, a ordem de classificação dos candidatos respeitará os critérios de alternância e de proporcionalidade que considerem a relação entre o número total de vagas reservadas a candidatos negros, observando-se a classificação do último candidato convocado no Edital imediatamente anterior a este para contratação de estagiários do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

3.9 As informações prestadas são de inteira responsabilidade do candidato, estando ciente de que será desclassificado do processo seletivo em caso de declaração falsa, sem prejuízo de outras medidas legais cabíveis.

3.10 O candidato classificado em vaga destinada a estudante com deficiência ou aquele autodeclarado negro, na forma deste Edital, terá seu nome publicado também em lista específica.

4. DA SELEÇÃO

4.1 O presente processo seletivo constitui-se da avaliação do desempenho acadêmico a partir da análise do índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (média geral do aluno no curso), em caráter classificatório, **sendo exigida a média mínima de 7,0 (sete)**.

4.1.1 Não serão homologadas as inscrições de candidatos com nota média menor do que 7,0 (sete).

4.2 O candidato deve, obrigatoriamente, anexar no momento da inscrição:

4.2.1 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove que o estudante já concluiu **o mínimo de 25% (vinte e cinco por cento)** dos créditos disciplinares do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

4.2.2 Documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (média geral do estudante no curso). **O índice deverá constar de forma clara e inequívoca, informando a nota média do aluno no curso** (e não no semestre), sem a necessidade de contagem ou de cálculos por parte da JFRS.

4.2.3 IMPORTANTE: As instituições de ensino podem estabelecer prazo de alguns dias úteis para a disponibilização dos documentos oficiais exigidos neste Edital. Recomenda-se que os candidatos solicitem com antecedência, de maneira a estarem aptos a cumprir os prazos aqui estabelecidos.

4.2.4 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não juntarem, no momento da inscrição, ambos os documentos referidos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

4.2.5 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que não tiverem concluído o mínimo 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

4.2.6 Não serão homologadas as inscrições de candidatos que já tiverem concluído mais de 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS.

4.3 Os arquivos a serem anexados devem estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivos não são suportados pelo sistema, ocasionando erro.

4.4 Nos documentos oficiais apresentados deve constar, obrigatoriamente, a data atualizada (mês de agosto de 2021).

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições ao processo seletivo estarão abertas na data constante no cronograma do Item 1.

5.2 Para realizar a inscrição o candidato deverá acessar o site <https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/>.

5.3 Primeiramente, na área do processo seletivo em questão, o candidato deverá clicar no link a ser disponibilizado SOMENTE NO PERÍODO DIVULGADO PARA AS INSCRIÇÕES. O candidato será direcionado para a página de **CADASTRO** e deverá seguir as seguintes instruções:

5.3.1 Na tela "Login Candidato", informar e-mail e clicar em "Prosseguir". O sistema enviará uma senha de 4 dígitos (PIN) para o e-mail informado. Aguardar a chegada do e-mail da JFRS - Estágios na caixa de entrada (consulte também a caixa de lixo eletrônico/spam).

5.3.2 No campo "PIN* (4 dígitos)", digitar o número recebido por e-mail.

5.3.3 Preencher os dados com atenção (ou conferir os dados, caso já tenha feito cadastro em outro momento). Ao clicar em "Prosseguir", o candidato será direcionado para a página onde constam as inscrições em aberto no momento na Seção Judiciária do Rio Grande do Sul e eventuais inscrições anteriores já realizadas pelo candidato.

5.4 Apenas o preenchimento dos **Dados Cadastrais** não configura a inscrição do candidato no processo seletivo, sendo **INDISPENSÁVEL** para tanto a realização da próxima etapa de inscrição, conforme instruções que seguem:

5.4.1 Na página "Inscrição", localizar a opção "**Porto Alegre** - curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS (Período de inscrições: das 11h do dia 13/08/2021 às 18h do dia 24/08/2021)". Após, clicar em "Inscrever-se".

5.4.2 O candidato será direcionado para a página de inscrição. Selecionar a instituição de ensino. **ATENÇÃO:** conferir no link disponível no item 2.1.1. se a instituição de

ensino possui convênio de estágios com a Seção Judiciária do Rio Grande do Sul.

5.4.2.1 Não serão homologadas inscrições de estudantes de instituições de ensino não conveniadas com a SJRS.

5.4.3 Se for o caso, marcar "Concorrer às vagas destinadas a Afrodescendentes".
ATENÇÃO: observar itens 3.8.1. e 3.8.2.

5.4.4 Se for o caso, marque "Concorrer às vagas destinadas a Pessoas com deficiência".

5.4.5 O campo "Necessidade especial para fazer a prova" deve ficar em branco, pois no presente processo seletivo não haverá aplicação de prova presencial.

5.4.6 Clicar em "Salvar". O candidato será direcionado para a página onde, obrigatoriamente, deverá juntar, conforme itens 4.2.1 e 4.2.2 do Edital "**documento oficial** emitido pela Instituição de Ensino que comprove que o estudante já concluiu o **mínimo de 25% (vinte e cinco por cento)** dos créditos disciplinares do curso" e "documento oficial emitido pela Instituição de Ensino que comprove o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média geral do estudante curso)." ATENÇÃO: o índice, ordenamento ou coeficiente de rendimento deve ser do curso, e não do semestre.

5.4.7 Em "Tipo", Selecionar "Comprovante Pré-requisito". Em "Arquivo", clicar em "Escolher arquivo" para localizar seu documento. Após, clicar em "Incluir".
ATENÇÃO: observar item 4.3 do Edital: "O arquivo a ser anexado deve estar, obrigatoriamente, em formato PDF ou JPEG. Outros formatos de arquivo não são suportados pelo sistema, ocasionando erro."

5.4.8 Caso o candidato queira anexar outro arquivo, deve repetir o passo anterior.
ATENÇÃO: Caso esteja concorrendo às vagas destinadas a pessoas negras, o candidato também deverá juntar a autodeclaração MANUSCRITA (ver itens 3.8.1 e 3.8.2 deste Edital).

5.4.9 Clicar em "Finalizar".

5.5 O candidato deverá acompanhar a análise da documentação enviada na página do candidato: clique aqui, faça o login, confira seus dados e clique em "Prosseguir"; em "Inscrições Realizadas", localize o item "Situação"; sua inscrição estará completa quando a informação apresentada for "Homologada"; caso precise juntar documento pendente, clique em "Alterar" e, a seguir, em "Anexos".

5.6 Não serão homologadas as inscrições dos candidatos que não anexarem **documento oficial** a) que comprove a conclusão de no mínimo de 25% (vinte e cinco por cento) dos créditos disciplinares do curso superior de DIREITO/CIÊNCIAS JURÍDICAS E SOCIAIS; b) que contenha o índice de aproveitamento ou ordenamento do estudante no curso (média do estudante no curso), conforme descrito nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

5.7 Na hipótese de o candidato declarar-se negro, a autodeclaração MANUSCRITA, cujo modelo encontra-se no ANEXO I deste Edital, deve ser digitalizada e anexada junto com os

documentos oficiais descritos nos itens 4.2.1 e 4.2.2.

5.7.1 O candidato que declarar-se negro e não anexar a autodeclaração MANUSCRITA (conforme itens 3.8.1 e 3.8.2 deste Edital) não será convocado para a Entrevista de Verificação prevista no item 3.8.3.

5.7.2 O candidato que declarar-se negro e não anexar a autodeclaração MANUSCRITA (conforme itens 3.8.1 e 3.8.2 deste Edital) concorrerá às vagas destinadas à ampla concorrência.

5.8 A Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul não se responsabiliza por solicitações de inscrição não recebidas por motivos de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamentos das linhas de comunicação, bem como por outros fatores que impossibilitem a transferência de dados.

5.9 O prazo para inscrição poderá ser prorrogado, a critério da Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul.

6. DA CLASSIFICAÇÃO

6.1 O resultado da classificação final será publicado no Diário Eletrônico e divulgado no *site* <https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/> até a data prevista no cronograma.

6.2 O resultado final obedecerá a ordem classificatória a partir da maior nota e deverá conter, no máximo, duas casas decimais. Aplicar-se-á a seguinte regra de arredondamento, caso necessário: o número que corresponda à terceira casa após a vírgula será eliminado e, sendo menor que 5, permanecerá inalterado o algarismo a sua esquerda; sendo maior ou igual a 5, será acrescentada uma unidade ao algarismo a sua esquerda.

6.3 Não serão homologadas inscrições de candidatos que tiverem nota inferior a 7,0 (sete), e, conseqüentemente, seus nomes não constarão na lista de classificação.

6.4 Caso haja empate na classificação final de dois ou mais candidatos, serão considerados na classificação, pela ordem, os seguintes critérios:

6.4.1 Critério social - ser cotista de instituição pública ou beneficiário de algum programa social ou bolsista em instituição privada, comprovado através de documento enviado no momento da inscrição no presente processo seletivo;

6.4.2 Maior idade, considerando dia, mês e ano.

7. DOS RECURSOS

7.1 Os recursos deverão ser interpostos no prazo de 2 (dois) dias úteis após a publicação dos resultados no *site* <https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio/estagios-porto-alegre/>.

7.2 Somente serão considerados os recursos interpostos no prazo estipulado acima, para a fase a que se referem.

7.3 Os recursos deverão ser encaminhados para o e-mail estagios@jfrs.jus.br, contendo o nome completo e o CPF do candidato, e devem estar devidamente fundamentados.

7.4 Os recursos que não atendam o disposto nos itens 7.2 e 7.3 não serão analisados.

8. DA CONVOCAÇÃO

8.1 A classificação não gera o direito à contratação do estagiário, podendo ser realizada ou não, segundo a necessidade, a conveniência e a oportunidade, a critério da Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul, observada sempre a disponibilidade de vagas.

8.2 A convocação dos candidatos aprovados obedecerá à ordem de classificação e iniciará após o chamamento do último candidato classificado no processo seletivo anterior (Edital n. 8/2020 - Porto Alegre).

8.3 A contratação, sem vínculo empregatício, se dará com assinatura do Termo de Compromisso de Estágio, firmado entre a Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul, o estagiário e a instituição de ensino.

8.4 A convocação dos candidatos aprovados no processo seletivo será feita pelo *e-mail* informado no momento da inscrição.

8.4.1 ATENÇÃO: Sugere-se que o e-mail estagios@jfrs.jus.br seja adicionado aos contatos pessoais do e-mail do candidato, a fim de evitar que e-mails eventualmente enviados pelo Setor de Estágio da Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul sejam mandados diretamente para a caixa de spam/lixo eletrônico.

8.4.2 O candidato deverá manifestar seu interesse na vaga no prazo de 2 (dois) dias úteis contados do envio de mensagem para o *e-mail* informado. Transcorrido este prazo sem a manifestação, o estudante será considerado desistente do processo seletivo.

8.5 Não será permitida a contratação de candidatos que, no momento do ingresso, já tenham concluído mais de 75% (setenta e cinco por cento) dos créditos do curso.

8.6 No caso de o candidato convocado não atender ao disposto no item 8.4.2 ou, se atender, recusar a vaga, bem como na hipótese prevista no item 8.5, será providenciada a convocação do próximo candidato da lista de classificação.

8.7 O candidato que atender à convocação deve se comprometer a iniciar o estágio na data combinada, de acordo com as suas possibilidades e os interesses da Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul.

8.8 Para o efetivo ingresso, devem ser apresentados os seguintes documentos após o recebimento do e-mail de convocação:

01) Comprovante de conclusão de no máximo 75% dos créditos disciplinares do curso (conforme itens 2.5 e 8.5 do Edital);

02) Ficha Cadastral de Ingresso disponível no *site* <https://www2.jfrs.jus.br/programa-de->

estagio (preencher no computador e salvar em formato PDF texto);

03) Currículo no formato disponível no *site* <https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio>;

04) Documento de identificação contendo número do RG, data de expedição do RG e número do CPF (será necessária a apresentação dos originais em momento oportuno, para conferência);

05) Fotografia 3x4 (padrão de identidade);

06) Cópia do comprovante de residência atualizado, sendo aceito apenas contas dos últimos três meses de água, luz ou telefone. Caso o comprovante esteja em nome de terceiros, é necessário anexar uma declaração de residência (podendo ser de próprio punho) juntamente com a cópia do documento de identidade do portador da conta;

07) Comprovante contendo os dados bancários (conta corrente, conta poupança, conta universitária etc. de QUALQUER BANCO). Pode ser o cabeçalho do saldo, do extrato, do comprovante de transferência bancária; ou uma foto do cartão bancário; ou mesmo o comprovante de abertura de conta. Mas atenção: o nome completo deve aparecer no comprovante, junto com os dados bancários. **IMPORTANTE:** Caso o estudante já tenha uma conta (corrente ou poupança) na Caixa Econômica Federal, deverá abrir uma conta salário (gratuita, sem taxas e/ou mensalidades) na agência 0652, localizada no prédio da Justiça Federal de Porto Alegre (contatos: ag0652rs04@caixa.gov.br ou 51 3205-3150). Diferentemente dos outros bancos, o sistema apenas permite cadastrar a agência 0652 da CEF;

08) Comprovante de matrícula no semestre corrente;

09) Certidão Negativa de Antecedentes CRIMINAIS (CERTIDÃO REGIONAL PARA FINS GERAIS CÍVEL E CRIMINAL) expedida pela Justiça Federal de 1º Grau (do Rio Grande do Sul, de Santa Catarina e do Paraná), dos locais de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais);

10) Certidão Negativa de Antecedentes CRIMINAIS (Alvará de Folha Corrida) disponibilizado pela Justiça Estadual (do Rio Grande do Sul), dos locais de residência do candidato nos últimos 05 (cinco) anos (apenas para candidatos de 18 anos ou mais);

11) Declaração Negativa de Parentesco (formulário disponível no *site* <https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio>) - (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR A MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato pdf);

12) Declaração Negativa de Atuação em Escritórios de Advogado (formulário disponível no *site* <https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio>) - (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR A MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato pdf);

13) Termo de Compromisso – Código de Conduta (formulário disponível no *site* <https://www2.jfrs.jus.br/programa-de-estagio>) - (digitar os campos com atenção, imprimir, ASSINAR A MÃO, tirar uma foto e imprimir essa foto em formato pdf).

8.9 O candidato que não enviar a documentação solicitada no prazo estipulado no e-mail de convocação será considerado desistente do processo seletivo.

8.10 É de responsabilidade do candidato manter seu *e-mail* atualizado para viabilizar os contatos necessários, sob pena de desclassificação do processo seletivo decorrente do não

atendimento à convocação formulada por esse meio.

9. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

9.1 Este processo seletivo terá validade de 1 (um) ano, a contar da data de publicação do resultado final. A critério da Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul, tal prazo poderá ser prorrogado até completar 2 (dois) anos de validade.

10. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 A inscrição do candidato implica aceitação das normas da presente seleção contidas neste Edital e no Regulamento do Programa de Estágio da Justiça Federal de 1ª Grau do Rio Grande do Sul.

10.2 Os casos omissos serão dirimidos com a apresentação de requerimento (contendo identificação e fundamentação) que deve ser enviado por e-mail ao Setor de Estágio (estagios@jfrs.jus.br).

10.3 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar todas as instruções, convocações e avisos relativos ao presente processo seletivo.

10.4 O candidato assume total responsabilidade pelas informações prestadas e, caso essas não sejam verdadeiras, fica sujeito a desclassificação do processo seletivo e outras penalidades legalmente cabíveis.



Documento assinado eletronicamente por **Carolina Mousquer Lima, Diretora do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano**, em 10/08/2021, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5706639** e o código CRC **1951F0FB**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SANTA CATARINA

SEÇÃO DE CONTRATOS

CONTRATO - EXTRATO

Seção Judiciária de Santa Catarina

Justiça Federal

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2021

P.A.: 0001506-77.2021.4.04.8002. ESPÉCIE: Contrato n.º 19/2021. CONTRATANTE: JUSTIÇA FEDERAL DE 1º GRAU EM SANTA CATARINA, UG: 090019. CONTRATADA: LC SERVICOS DE ALVENARIA LTDA, CNPJ 30.941.974/0001-30. OBJETO: execução serviços de adaptação das instalações da sala 211 do São Francisco Shopping para ser sede da UAA de São Francisco do Sul, com fornecimento de material e mão de obra. BASE LEGAL: Pregão 12/2021, Lei 10.520/02, Decreto 10.024/19 e Lei 8.333/93. CLASS. ORÇ.: PT 168312, ED 339039, NE 2021NE000377 de 05/08/2021. VALOR TOTAL: R\$ 39.000,00. VIG.: de 10/08/2021 até 23/12/2021. ASS: 10/08/2021, Erika Giovanini Reupke, Juíza Federal Diretora do Foro.



Documento assinado eletronicamente por **Eleniza Camargo Coelho**, Supervisora da Seção de Contratos, em 10/08/2021, às 18:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5718315** e o código CRC **6A761353**.

SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DO PARANÁ

SEÇÃO DE ESTÁGIOS

PORTARIA Nº 801/2021

O JUIZ FEDERAL JOSÉ ANTONIO SAVARIS, DIRETOR DO FORO DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO PARANÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES:

CONSIDERANDO a edição da Resolução nº 78/2009, do Conselho da Justiça Federal, relativa às atribuições do Juiz Federal no exercício das funções de Diretor do Foro da Seção Judiciária, e a necessidade de descentralização de atividades no âmbito da Direção do Foro:

RESOLVE:

DELEGAR ao(à) Supervisor(a) da Seção de Estágios, Trabalho Voluntário e Aprendizizes, do Núcleo de Acompanhamento e Desenvolvimento Humano, com efeitos a partir do dia 07/07/2021, a competência para firmar os Termos de Compromissos e Planos de Estágio, e respectivos termos aditivos, emitidos pelo agente de integração, bem como os Contratos de Aprendizagem, e respectivos termos aditivos, emitidos pela instituição conveniada, contratados por esta Seccional.

REVOGAM-SE as disposições em contrário.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE. CUMPRA-SE.



Documento assinado eletronicamente por **José Antonio Savaris, Juiz Federal Diretor do Foro**, em 15/07/2021, às 18:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://www.trf4.jus.br/trf4/processos/verifica.php> informando o código verificador **5681087** e o código CRC **D4CAB527**.